



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

INDICAÇÃO Nº 028/2017

Aprovado por	UNANIMIDADE
Em	ÚNICA discussão
Saia da sessão	22/05/18

Evanedir Pazeto
Evanedir Pazeto
Presidente da Câmara
RG. 8.823.487-3 -SSP/SP

ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT, Vereadora da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais e ouvido o Plenário, INDICA a Mesa Diretora desta Casa de Leis que seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o que segue:

Que o Poder Executivo envie um Projeto de Lei alterando a redação do art. 3º da Lei Municipal nº. 1.252, de 11 de outubro de 2017, excluindo o prazo para que o contribuinte solicite a concessão do benefício de parcelamento dos tributos municipais.

JUSTIFICATIVA

Esta vereadora foi procurada por vários contribuintes, que pretendem parcelar a sua dívida do IPTU, mas estão impedidos, em razão de não ter uma nova lei autorizadora, e a legislação acima citada veda taxativamente este benefício a um prazo superior a 60 (sessenta) dias da publicação daquela lei.

O objetivo dessa nova legislação é possibilitar que o contribuinte possa parcelar o IPTU, e, conseqüentemente, diminuir o índice de inadimplência com a arrecadação deste tributo.

Esperamos que as assessorias de Planejamento e Jurídica e o Senhor Prefeito recebam esta nossa sugestão com simpatia e atenção, concretizando-a efetivamente.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2018.

Andréia Luzia Fachini Brait
ANDRÉIA LUZIA FACHINI BRAIT
Vereadora